

Edital Nº 07/2007

Estabelece, para servidores técnico-administrativos da UFC, normas para a solicitação e critérios para a concessão da isenção da taxa de inscrição do Concurso Vestibular 2008 para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará.

A Presidente da Coordenadoria de Concursos - CCV, da Universidade Federal do Ceará, usando das atribuições que lhe confere a Resolução Nº 06/CONSUNI, de 13 de agosto de 2003, e o que determina a Resolução Nº 01/CEPE/UFC, de 07 de abril de 2004, na forma do que dispõem o inciso II do Artigo 44, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, a Portaria/MEC Nº 1.120 de 16 de julho de 1999, a Portaria/Sesu Nº1.449, de 23 de setembro de 1999, a Portaria/MEC Nº 2.941, de 17 de dezembro de 2001 e a Portaria/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 e de acordo com o que prescrevem a alínea C do Artigo 13, do Estatuto da UFC, o inciso 3 do Artigo 11 do Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovado em 19 de julho de 2002, a Resolução Nº01/CONSUNI de 20 de janeiro de 2006 e a Resolução Nº 02/CONSUNI de 20 de janeiro de 2006, anuncia que estarão abertas para os servidores técnico-administrativos e seus dependentes, no período das **08 h do dia 21 às 23h59min do 26 de agosto de 2007**, exclusivamente pela Internet, no endereço <http://www.ccv.ufc.br>, as solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Vestibular 2008, destinado a selecionar candidatos aos cursos de graduação desta Universidade.

1- Da Validade

A Solicitação de Isenção da taxa de inscrição anunciada neste Edital terá validade para o Concurso Vestibular de 2008, desta Universidade.

2. Da Norma

2.1. Os servidores técnico-administrativos, desta Universidade, bem como seus dependentes, terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição com base na Resolução Nº01/CONSUNI, de 08 de junho de 2004.

3. Da Solicitação

3.1. Os servidores técnico-administrativos, e/ou dependentes, deverão preencher o Formulário Eletrônico de Solicitação de Isenção para Servidores/Dependentes, disponível na página da CCV, no período de 21 a 26 de agosto de 2007.

3.2. O Formulário de que trata o item 3.1. deverá ser impresso, datado, assinado e, a ele, anexada documentação comprobatória, de acordo com o seguinte:

3.2.1. Servidor inscrito: fotocópia do Contra-cheque da UFC; fotocópia (frente e verso) da Carteira de Identidade ou da Carteira Funcional e fotocópia do CPF;

3.2.2. Dependente do servidor: fotocópia do Contra-cheque do servidor da UFC; fotocópia (frente e verso) da Carteira de Identidade e fotocópia do CPF do candidato inscrito;

3.2.3. Caso a dependência não possa ser comprovada através do documento de identidade ou da Certidão de Casamento, o pretendente à isenção deverá apresentar documento da SRH que comprove a dependência. Não serão considerados quaisquer outros tipos de certificação.

3.3. A documentação de que trata os subitens 3.1. e 3.2. deverá ser entregue na sede da CCV, no Campus do Pici, no horário das 09h às 17h, no período de **27 a 31 de**

agosto de 2007 ou enviada à Coordenadoria de Concursos – CCV da UFC, Caixa Postal 6050, Campus do Pici, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.455.970, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com Aviso de Recebimento(AR), com data de postagem de **27 a 31 de agosto de 2007**.

- 3.4. A documentação referida no subitem 3.2. se postada depois do dia **31 de agosto de 2007** inabilita o postulante à isenção.

4. Do Resultado

O resultado da Isenção será divulgado na página eletrônica da CCV, <http://www.ccv.ufc.br>, no dia **24 de setembro de 2007**. No período de inscrição para o Vestibular, o candidato isento deverá inscrever-se normalmente, indicando, no campo próprio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, sua condição de isento.

5. Das Disposições Finais

- 5.1. Os solicitantes terão a garantia do sigilo em relação às informações fornecidas.
- 5.2. Do resultado final da concessão de isenção caberá Recurso Administrativo, que deverá ser encaminhado à Presidente da CCV, no dia 25 de setembro de 2007, através de Requerimento Administrativo, *on line*, em Formulário disponibilizado na página citada no item 4, deste Edital. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 27 de setembro de 2007, na referida página da Internet.
- 5.3. Aos candidatos contemplados com a isenção não serão cobradas quaisquer tipo de taxa referente ao Vestibular 2008.
- 5.4. A CCV não se responsabilizará por solicitação de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos por esta Coordenadoria.

Fortaleza, 17 de agosto de 2007.

Profª Maria de Jesus de Sá Correia
Presidente da CCV